CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 468

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0311.2.001.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
01.01.01.031.1224.2.002.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
01.01.01.031.1261.2.023.000.3390 Aplicações Diretas	1.000,00
Total	R$ 26.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.1224.2.002.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
01.01.01.031.1232.2.003.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 1.500,00
01.01.09.271.2711.2.032.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 4.500,00
Total	R$ 26.000,00

Jamis Soares dos Reis

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de Setembro de 2.005.

José Agenor da Silva
Presidente

Gabriel de Macedo Carvalho
Vice-Presidente

Jamir Soares dos Reis
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 20 de setembro de 2005. _____ Presidente da Câmara.